



FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS

Filiada à Confederação Brasileira do Desporto Escolar

Fundada em 03 de outubro de 2000

CNPJ: 04.822.012/0001-52

REGULAMENTO TÉCNICO DO BASQUETE 3X3

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

Art. 1º – A SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3 tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes a atividade como: espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento é a competição oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que servirá para definir os nossos representantes na “Seletiva Nacional de Basquete 3x3 - III Campeonato Brasileiro do Desporto Escolar”, organizado pela CBDE (Confederação Brasileira do Desporto Escolar), a ser realizado de 01 a 09 de Junho de 2018 na cidade de Simões Filho – Bahia”. As equipes Campeãs representarão o Brasil no Campeonato Mundial Escolar de Basquete 3x3, a ser realizado na Sérvia em 2018.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - A SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3 é um evento promovido e realizado pela FEEMS.

- **Parágrafo Único:** Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como alunos e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos, estarão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares da FEEMS.

CAPÍTULO III PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 3º - A SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3 será realizada no dia 30 de Abril de 2018, em Campo Grande – MS. Caberá a cada Instituição de Ensino inscrito adaptar-se à programação.

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Somente poderão participar da SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3 as equipes e alunos de estabelecimentos de ensino Filiados ou autorizados pela FEEMS e regularmente matriculados até 31 de março de 2018 e frequentando presencialmente curso regular de Ensino fundamental e Médio em uma única Instituição de Ensino, que tenham obrigatoriamente nascido nos anos de **2000, 2001 e 2002**.

- **Parágrafo Primeiro:** Cada Unidade Escolar poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe por gênero, composta de no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) alunos. A Comissão técnica poderá ser formada por até 01 (um) componente, sendo obrigatoriamente, o técnico.
- **Parágrafo Segundo:** Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física. O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada

jogo. Antes do início da partida, os profissionais de educação física deverão apresentar ao Coordenador Técnico da Seletiva o documento de identificação abaixo:

a) carteira de identificação do CREF;

- **Parágrafo Terceiro:** Todos os alunos deverão, antes do início da partida, apresentar ao Coordenador Técnico um dos documentos de identificação abaixo:

a) carteira de identidade original;

b) passaporte original;

c) carteira de trabalho (modelo novo);

Art. 5º - Poderá participar da SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3 o aluno, técnico e dirigente que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - As inscrições serão feitas conforme nota oficial colocada no site da FEEMS.

- **Parágrafo Primeiro:** No ato do preenchimento da ficha de inscrição, a direção da escola e o responsável pela inscrição concordam com as condições gerais do evento, ratificando ter ciência das condições e obrigações da SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3, e o mesmo autoriza a participação dos alunos/atletas do Estabelecimento de Ensino que dirige, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas bem como se compromete a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador (é de responsabilidade do estabelecimento de ensino ter obtido autorização dos pais ou responsáveis legais pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao comitê organizador ou autoridades competentes, quando solicitados). A constatação do descumprimento deste parágrafo poderá acarretar a eliminação dos alunos/atletas irregulares e/ou da equipe infratora, ou a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação.
- **Parágrafo Segundo:** O Comitê Organizador da SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3 poderá solicitar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado poderá provocar a desclassificação sumária de alunos/atletas, dirigentes ou da equipe do respectivo Estabelecimento de Ensino, a critério do Comitê Organizador.
- **Parágrafo Terceiro:** A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, não serão retrogidos.
- **Parágrafo Quarto:** Todas as equipes deverão ser dirigidas por professores ou profissionais de Educação Física da própria escola, devidamente inscritos no Sistema CONFED / CREFs

– Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física e portando a Cédula de Identidade Profissional dentro do prazo de validade. No caso de haver auxiliar técnico, preparador físico, médico, fisioterapeuta ou qualquer outro profissional especializado, o mesmo também terá que apresentar seu registro profissional do órgão competente.

- **Parágrafo Quinto:** O professor ou profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a partida, sendo considerada perdedora por W X O.
- **Parágrafo Sexto:** Os professores inscritos que eventualmente deixem de trabalhar na Escola poderão ser substituídos na ficha de inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador por Ofício do Diretor da Escola.

CAPÍTULO VI DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

Art. 7º - As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as regras oficiais da FIBA. O número das camisas poderá ser diferente das regras da FIBA se autorizadas pelo Comitê Organizador.

- **Parágrafo Primeiro:** Cada equipe deverá dispor de 02 (dois) jogos de uniformes diferentes.
- **Parágrafo Segundo:** Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha, ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade de outros atletas.

CAPÍTULO VIII - DAS PARTIDAS E SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - Durante as partidas, serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da FIBA, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

Art. 9º – As partidas terão a duração de 1 (um) período de 10 (dez) minutos cronometrados ou até que uma das equipes marque 21 (vinte e um) pontos ou mais.

- **Parágrafo Primeiro:** Em caso de empate, o desempate será feito em um período extra. A primeira equipe a marcar 2 (dois) pontos, ganha o jogo.
- **Parágrafo Segundo:** Os técnicos das equipes deverão entregar ao Representante Técnico a documentação e a relação dos atletas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto nas tabelas para o início da partida.

Art. 10º – Os jogos terão início na hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (WO), A equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 11º - Não serão aceitas justificativas de atraso por responsabilidade da equipe. Os perdedores por desistência não serão desclassificados da competição.

Art. 12º – O sistema de disputa será definido pelo Comitê Organizador de acordo com o número de equipes e divulgado durante o Congresso Técnico.

- **Parágrafo Primeiro:** O sistema de pontuação para determinar a classificação será:
 - a) Vitória 02 pontos
 - b) Derrota 01 ponto
 - c) WO 00 ponto
- **Parágrafo Segundo:** Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

ENTRE DUAS EQUIPES:

- a) Confronto direto;

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- a) maior número de Vitórias;
- b) Maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- c) Maior saldo *average* entre as equipes empatadas;
- d) Maior saldo de pontos em todos os jogos realizados na fase;
- e) Menor número de pontos contra apurados em todos os jogos disputados pelas
- f) Equipes na fase;
- g) Sorteio.

CAPÍTULO VII – DA ARBITRAGEM

Art. 13º - Compete á FEEMS, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa por parte das delegações participantes.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Art. 14º - Para o acompanhamento dos jogos será montado uma Comissão Disciplinar Temporária (CDT), que julgará as denúncias e protestos da competição.

Art. 15º - Todo e qualquer participante INSCRITO no evento poderá apresentar denúncia a CDT. A mesma deverá cumprir os prazos descritos abaixo:

- DENÚNCIA – Qualquer fase do evento;
- PROTESTO – Até 30 minutos após o objeto do protesto, feita na própria súmula ou documento a parte.

- **Parágrafo Único:** As denúncias e protestos deverão ser entregues a qualquer membro da CDT, digitados e assinados, em 2 vias, juntamente com uma taxa no valor de R\$250,00.

Será marcada uma reunião da CDT para o julgamento e, caso o mesmo seja improcedente, não há devolução da taxa.

Art. 16º - Serão aplicadas as seguintes sanções disciplinares, nesta ordem: - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO; - SUSPENSÃO; - ELIMINAÇÃO DA SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3.

Art. 17º – Às equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes aos Estabelecimentos de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens - antes, durante e depois dos jogos - nos locais onde os mesmos estão sendo realizados, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades.
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das escolas;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos.
- l) **Parágrafo Único** – É critério da CDT e do Comitê Organizador, eliminar toda a equipe ou apenas pessoas de responsabilidade definida, visando preservar a disciplina e o espírito amistoso da Competição.

Art. 18º – Caberá ao PROTESTANTE ou DENUNCIANTE apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamente a denúncia ou protesto será de até 1 (uma) hora antes do horário da reunião do CDT. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado IMPROCEDENTE.

- **Parágrafo Primeiro:** A CDT caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pelo CDT, a escola denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas - que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados ao CDT serão analisados exclusivamente pelos seus membros.
- **Parágrafo Segundo:** A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

Art. 19º – Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem expulsos ou desqualificados do jogo.

Art. 20º -- Todas as pessoas participantes da SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3 que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições estarão sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

- **Parágrafo Único:** Não cabem, sob hipótese alguma, protestos às decisões disciplinares, Técnicas e administrativas da CDT.

Art. 21º - Caberá ao PROTESTANTE ou DENUNCIANTE apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamente a denúncia ou protesto será de até 1 (uma) hora antes do horário da reunião da CDT. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado IMPROCEDENTE.

- **Parágrafo Primeiro:** À CDT caberá o direito de exigir do Estabelecimento de Ensino denunciado toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela escola denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso o Estabelecimento de Ensino denunciado não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela CDT, a escola denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa - ou do grupo de pessoas que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados à CDT serão analisados exclusivamente pelos seus membros.
- **Parágrafo Segundo:** A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do regulamento não eximem o infrator de culpa.

Art. 22º - Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem desqualificados do jogo, com relatório em súmula.

CAPÍTULO IX – DO USO DA IMAGEM

Art. 23º - A imagem dos alunos/atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas na SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3 obtida durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.



FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS

Filiada à Confederação Brasileira do Desporto Escolar

Fundada em 03 de outubro de 2000

CNPJ: 04.822.012/0001-52

CAPÍTULO X RESPONSABILIDADE E DIREITO

Art. 24º - A equipe campeã da SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3, terá vaga garantida na Seletiva Nacional de Basquete 3x3 - III Campeonato Brasileiro do Desporto Escolar. A equipe campeã terá que arcar com os custos da taxa de Filiação no valor de R\$ 120,00 por participantes junto a CBDE e devera ser depositado ate o dia 18/05/2018 na conta abaixo:

- **Federação Escolar de Esporte de MS**
- **Banco do Brasil – Agência: 1873-2 e Conta Corrente: 37401-6**

Art. 25º - A FEEMS ficará responsável em realizar o pagamento da taxa de Filiação junto a CBDE O Pagamento da taxa para a CBDE, da direito ao participante de participar do evento. A hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) serão custeadas pela CBDE, através do recurso oriundo do CBC.

Art. 26º - O transporte interestadual será custeado pela CBDE, através do recurso oriundo do CBC; Parágrafo Primeiro: Será providenciado para as delegações de Alagoas, Sergipe e Bahia, transporte via terrestre da capital desses estados para a cidade sede de jogos.

Parágrafo Segundo: Para as demais delegações o transporte interestadual será o aéreo sendo da capital de cada estado para a capital do estado da competição. Esse deslocamento para a capital de cada estado e bem como o retorno é de responsabilidade de cada delegação.

CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas no site da FEEMS.

- **Parágrafo Único:** O site da FEEMS é considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 28º - O Representante Técnico será a autoridade máxima da SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 29º - Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comitê Organizador estipular a nova programação.

Art. 30º - Na impossibilidade da campeã não possa arcar com valores e cumprir os prazos e exigência, a vaga será repassada para o vice-campeão e assim sucessivamente.



FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTE DE MS

Filiada à Confederação Brasileira do Desporto Escolar

Fundada em 03 de outubro de 2000

CNPJ: 04.822.012/0001-52

Art. 31º - O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados - antes, durante ou depois dos jogos - pelos participantes durante todo o período de realização da SELETIVA SUL-MATO-GROSSENSE ESCOLAR DE BASQUETE 3X3.

Art. 32º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor Técnico ou o representante da FEEMS.